

# REGULAMENTO INTERNO DAS BOLSAS DE INTEGRAÇÃO NA INVESTIGAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DO MAR DO ALGARVE

## INTRODUÇÃO

O objectivo das Bolsas de Integração na Investigação (BII) no Centro de Ciências do Mar do Algarve (CCMAR) é criar condições de estímulo ao início da actividade científica e desenvolvimento de sentido crítico, criatividade e autonomia dos estudantes do 1º ciclo do ensino superior, através da sua integração em equipas do CCMAR, que permitirão ao aluno o desenvolvimento de um projecto individual. Esta actividade possibilitará também ao aluno a aplicação e consolidação de alguns dos conhecimentos adquiridos nas áreas científicas do Curso em que se integra. Os temas de Projecto devem versar áreas da Química, Física, Bioquímica, Biologia, Ciências do Mar ou temas interdisciplinares. Deste projecto resultará um relatório e uma apresentação oral, de síntese das tarefas, do trabalho desenvolvido e dos resultados obtidos que permitirá a avaliação do mesmo. A creditação (15 ECTS) do trabalho realizado pelos estudantes será realizada em Unidades Curriculares Equivalentes.

## Artigo 1

### Beneficiários

Os beneficiários das Bolsas de Integração na Investigação (BII) são os estudantes do 1º ciclo do ensino superior (incluindo estudantes do 1º ano) com bom desempenho escolar, inscritos em instituições nacionais do ensino superior público ou privado.

O Projecto inclui uma carga de trabalho total para o estudante de 420 h e deverá ser efectuado no decurso de um ano lectivo. As BII têm a duração de 12 meses e devem ter início entre 1 de Junho e 1 de Dezembro de cada ano lectivo podendo ser renováveis se realizadas numa instituição com que o CCMAR tem protocolo específico.

## Artigo 2

### Coordenação dos Projectos a desenvolver no âmbito das BII

**2.1.** Uma Comissão designada para o efeito coordenará as actividades no âmbito das BII.

**2.2.** À Comissão cabe a responsabilidade de, no final do segundo semestre:

- a) Emitir convite à apresentação de temas para Projectos, por investigadores doutorados do CCMAR;
- b) Receber, compilar e afixar publicamente os temas para Projecto. As propostas de projecto deverão conter a seguinte informação: nome do orientador, título, competências a adquirir, resumo do projecto, tarefas a desenvolver;
- c) Abrir concurso e receber as candidaturas para as bolsas;
- d) Seleccionar os candidatos de acordo com os critérios estabelecidos;
- e) Divulgá-los publicamente até um mês após o ecebimento das candidaturas.
- f) Acompanhar os trabalhos a desenvolver no âmbito das Bolsas, através de reuniões periódicas conjuntas com os Bolseiros.

### **Artigo 3**

#### Critérios para a selecção de candidatos às bolsas BII

**3.1.** Os candidatos serão seleccionados de acordo com seguinte fórmula:

$$\mathbf{SC=0,1A + 0,5B}$$

A- Percentagem de unidades de crédito realizadas (ECTS) à data do concurso, relativas ao número total estabelecido no plano de curso

B- média ponderada da classificação das unidades de crédito concluídas

Em caso de empate será dada preferência 1) ao aluno com maior valor em B e 2) ao que frequenta o ano lectivo mais avançado

### **Artigo 4**

#### Sessão pública e Relatório final

**3.1.** O relatório do Projecto é um documento escrito na forma de um relatório científico, com resumo, introdução, material e métodos, resultados, discussão, conclusões finais e

referência bibliográficas. Este relatório não deverá exceder 30 páginas em formato A4, escritas com espaçamento de um espaço e meio, fonte "Times New Roman" ou equivalente, 12.

- 3.2. O relatório deve ser entregue à Comissão, em duplicado, acompanhado de uma informação escrita do(s) orientador(es) onde se declara que o relatório se encontra em condições de ser apresentado.
- 3.3. O relatório escrito deve ser entregue após 1 ano do início da bolsa.
- 3.4. Será feita uma apresentação oral dos vários trabalhos desenvolvidos pelos bolseiros no final de cada ano lectivo. Esta apresentação a realizar por cada um dos bolseiros não deverá exceder os 15 minutos, seguidos de 10 minutos de discussão com o júri.

## **CAPÍTULO 5**

### Avaliação e classificação

- 4.1 A classificação final será atribuída numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores e na escala europeia de ECTS.
- 4.2. A nota final (NF) será caculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF=NAC(0,7)+NR(0,3)$$

onde NAC= Nota de Avaliação continua (0 a 20 valores)

NAC= 0,7 (Trabalho prático desenvolvido)+(0,3)Assiduidade

$$NR= 0,7R + 0,3 AO$$

NR –Nota relatório final e apresentação oral (0 a 20 valores)

R- Nota do relatório

AO- Nota da apresentação Oral

- 4.3. O aluno terá de efectuar as correcções propostas pelo júri e entregar o relatório corrigido, em duplicado, à Comissão, após o que será lançada a nota.

## **CAPÍTULO 5**

### Disposições finais

**5.1.** Casos não previstos no presente Regulamento interno serão resolvidos pela Comissão coordenadora das BII no CCMAR